



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2.022

EDITAL DE LICITAÇÃO

TIPO – MENOR LANCE

Processo n° 709/2.022

Registro de Preço n° 15/2.022

Recebimento das propostas: até 18/05/2.022 às 08h30min.

Abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa: 18/05/2.022 às 08h31min

O **MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, com sede administrativa à Praça Belo Horizonte, n° 22, centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.241.778/0001-58, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇO**, do tipo menor lance, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com a finalidade de registrar preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR** caminhamento das propostas deverá ser exclusivamente pela plataforma digital **LICITANET** até às **8h30min. do dia 18/05/2.022 – quarta-feira** -, quando o pregoeiro designado e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 1.045/2006 (Regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito Municipal) e Decreto Municipal n° 1.046/2006 (Institui o Registro de Preços no âmbito Municipal) e demais legislações aplicáveis à espécie e seguintes cláusulas.

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **plataforma LICITANET – licitações online: www.licitanet.com.br**.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, nos termos do inciso III do art. 5° da Lei n° 10.520/02, que será de:

Tipo/Prazo	Valor	Valor para MEI
Plano Mensal	R\$132,20	R\$112,40
Plano Trimestral	R\$195,20	R\$175,40
Plano Semestral	R\$276,20	R\$250,10
Plano Anual	R\$399,50	R\$365,30

Pág. 1 de 52.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1 – DO OBJETO:

Constitui o objeto deste pregão presencial o registro de preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, de acordo com as descrições e quantidades estimadas contidas no Anexo I.

2 – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 1.046/2006, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas complementares.

2.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, ou, mesmo diretamente, respeitado o disposto na legislação vigente.

2.3 - Será vedada a contratação para fornecimento de bens ou prestação de serviços por meio de processo licitatório ou contratação direta, nos casos em que, havendo preços registrados, os valores da contratação pretendida forem iguais ou superiores aos validamente registrados.

2.4 - Nos procedimentos relativos ao Registro de Preços, as quantidades dos objetos licitados são estimadas, sendo facultado à Administração a contratação de quantitativos inferiores ao previsto.

2.5 - Finda a licitação, não havendo nenhuma irregularidade, será a mesma homologada pelo Sr. Prefeito Municipal e, por conseguinte fará registrar os preços ofertados pelo licitante vencedor em ata própria.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Das condições de participação: a participação na presente licitação é facultada as empresas do ramo, nacionais ou estrangeiras, neste último caso desde que autorizadas a funcionar no País, previamente **credenciadas** na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET, observada a necessária qualificação e que satisfaçam, entre outras exigências, as seguintes:

3.1.1 – Não se apresentem sob forma de consórcio de empresa;

3.1.2 – Não tenham sofrido pena de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.1.3 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.1.4 – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São João Batista do Glória, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3.2.5 – Empresas com sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo Item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.

3.2 – Não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- b) Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- c) Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- d) Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- e) Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- f) Que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993);
- g) Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- h) Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- i) Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina;
- j) Que em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo**, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2 – O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados da plataforma credenciada.

4.3 – O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, dentro da vigência do plano contratado pelo licitante, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto à plataforma de pregão eletrônico e/ou canceladas por solicitação do licitante.

4.4 – A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento On-Line (CHAT) do site plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br, sendo que a nova senha será enviada para via e-mail, de forma imediata.

4.5 – É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 – **O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.**

4.7 – As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4.8 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sendo que a não observância do disposto neste subitem poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 – **O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2.006.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 – Valor unitário e total do item;

6.1.2 – Marca;

6.1.2.1 – Caso o licitante seja o próprio fabricante, mencionar se tratar de confecção própria.

6.1.2 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, quando aplicável, o modelo e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 – Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

6.4 – É de inteira responsabilidade do licitante a elaboração da proposta, de modo que o Município não se responsabilizará por nenhum erro, de qualquer natureza, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e outras legislações aplicáveis se for o caso.

6.5 – A proposta deverá corresponder **INTEGRALMENTE** à descrição do objeto constante na cláusula primeira e no Anexo I, indicando os itens ofertados, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento e, os respectivos preços unitários e totais por item

6.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

7.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

7.2.1 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

7.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8 – DO MODO DE DISPUTA

8.1 – Será adotado neste pregão eletrônico para o envio de lances o modo de **disputa aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

8.1.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances 0,01 (um centavo de real).

8.1.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.3 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.4 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.1.6 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

8.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.4 – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.5 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** o por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.7 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8 – Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.8.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8.2 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.8.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.8.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8.5 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

8.8.6 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.8.6.1 – No país;

8.8.6.2 – Por empresas brasileiras;

8.8.6.3 – Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.8.6.4 – Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.9 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.10 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.10.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10.2 – O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas **sob pena de desclassificação**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.11 – Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 – Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 – É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por **outro meio** e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) **PODERÁ** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.7.1 – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.2 – As aferições da (s) amostra (s) será (ão) realizada (s) por servidor (es) técnico da unidade requisitante (s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso em que será elaborado Relatório de aceitabilidade e/ou reprovabilidade, com justificativa fundamentada e comparativa de cada produto analisado, se for o caso.

9.7.3 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.4 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I.

9.7.5 – Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.6 – Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.7 – Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 – Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 – O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1 – Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

10.1 – O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

10.1.1 – A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam válida dos e atualizados.

10.2 – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1 – O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

10.2.2 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CRC – Cadastro de Fornecedores Municipal e HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4 – A licitante deverá encaminhar **SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada**, contendo os preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, **devendo ser encaminhado posteriormente, os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Praça Belo Horizonte, nº 22, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37.920-000.

10.4.1 – A não apresentação da via original dos documentos (em original e/ou autenticados) da habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2.020.

10.4.1 – Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o (a) Pregoeiro (a) declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

10.5 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7 – Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado; registro comercial no caso de empresa individual e/ou outros documentos equivalentes.

10.8.2 – Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que regula a emissão da Certidão Conjunta PGFN/RFB e a Certidão Previdenciária;
- b) Certidão Negativa de Débito referente a tributos e contribuições estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes: Secretaria Estadual da Fazenda e Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;

10.8.3 – Regularidade Econômico/Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

10.8.4 - Regularidade Trabalhista

- a) Certidão negativa de débito trabalhista.

10.8.5 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades compatíveis e pertinente com o objeto da presente licitação;

10.9 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 2006 que apresentarem quaisquer restrições com relação às exigências de regularidade fiscal, no momento da habilitação, declaradas vencedoras, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para apresentarem documentos que comprovem a regularização da pendência.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

10.10 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro(a), deverá corresponder **integralmente** à descrição do objeto constante na cláusula primeira e no Anexo I, indicando os itens vencedores, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento e, os respectivos preços unitários e totais por item e deverá constar:

- a) Número deste processo e pregão;
- b) Especificação clara, completa e detalhada de cada item ofertado;
- c) Valor unitário e total de cada item em moeda nacional, com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula, com especificação da marca e modelo confor o caso;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas comerciais;
- e) Condições de pagamento de acordo com o constante nas cláusulas deste edital..

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor ou vencedores, será concedido em campo próprio do sistema o prazo de no **MÁXIMO DEZ MINUTOS** a qualquer licitante a interpor recurso imediata e motivadamente na sessão com síntese das suas razões que serão registradas em ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

12.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

12.5 – Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o(s) vencedor(es) da licitação, adjudicando os itens ao(s) mesmo(s) e providenciará que os autos sejam imediatamente remetidos à autoridade competente para homologação do certame.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no HABILITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Após a organização e exame do processo, se nenhuma irregularidade for constatada, será o objeto da licitação adjudicado ao(s) licitante(s) vencedor(es) do certame pelo pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados e com posterior homologação.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços dos conforme a descrição na cláusula primeira – DO OBJETO – e especificações no Anexo I, será assinado tão logo a licitação seja homologada pela autoridade competente,

15.2 – O(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para o ato descrito no item acima e deverá(ão) atender a convocação no prazo estipulado na convocação.

15.3 – As cláusulas contratuais serão plenamente vinculadas à este instrumento convocatório, à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7892/2013, do Decreto Municipal nº 1.044/2006, Decreto Municipal nº 1.045/2006, Decreto Municipal nº 1.081/2006 e demais disposições legais aplicáveis, que serão previamente estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.4 – A minuta da Ata de Registro de Preços é parte integrante deste Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

15.5 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua publicação.

15.6 – Quando a licitante vencedora convocada para celebrar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo e condições estabelecidas na convocação a que se refere o item 10.2, é facultado à administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado conforme previsto no parágrafo único art. 13 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 combinado com o art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7 – O Município de São João Batista do Glória/MG dispensará o termo de contrato, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal 7.892/13 combinado com Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

16 – DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

16.2 – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

16.3 – O não cumprimento das exigências desta cláusula, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega dos produtos nas condições acima e no pedido estipuladas, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento para a utilização dos produtos, será a mesma penalizada na forma prevista em lei e/ou regulamento.

17 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 - O Município de São João Batista do Glória poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

17.2 - A verificação será realizada por servidor deste município, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, poderá emitir parecer acerca da aceitação do objeto.

17.3 - Na eventualidade do Município de São João Batista do Glória recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer despesas ou custos necessários à devolução ou à troca do mesmo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 – O recebimento dos produtos será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor da administração da seguinte forma:

18.1.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

18.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

19 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

19.1 - O Município de São João Batista do Glória acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Pregão, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

19.2 - O objeto deste Pregão, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de vícios, má-fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

20 – DOS PREÇOS

20.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final, a **COTAÇÃO DE PREÇOS/PESQUISA DE MERCADO** acostado aos autos, elaborada pelo Departamento de Requisitante, podendo o pregoeiro caso julgue ser de interesse do Município, aceitar propostas com valor superior ao apurado na pesquisa de mercado, se estiver convicto que o valor proposto está compatível com o praticado no mercado em função de marca ou outra característica com que justifique os valores.

20.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à entrega do objeto, descarregamento ao solo dos produtos fornecidos, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução do fornecimento do objeto.

20.3 - O detentor da Ata de Registro de Preços que entender que, em decorrência de variações significativas, o preço registrado se encontra abaixo dos praticados no mercado, poderá pedir a instauração do procedimento de revisão de preços.

20.3.1 - O pedido de revisão de preços será dirigido ao Diretor do Departamento de Licitação e instruído com todos os meios disponíveis para a demonstração do alegado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

20.3.2 - Recebido o pedido de revisão de preços, será este processado, de forma a serem realizados todos os estudos necessários à sua adequada decisão, devendo esta ser precedida de parecer fundamentado da Assessoria Jurídica.

20.3.3 - Compete ao Sr. Prefeito Municipal a decisão acerca do pedido de revisão, que será formalizada por despacho, devidamente justificado, o qual deliberará sobre sua procedência ou não e, no caso de procedente o pedido, deverá o preço registrado ser revisado.

20.3.4 - Diante da hipótese de improcedência da solicitação de revisão, o compromissário continuará responsável pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, podendo interpor pedido de reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do indeferimento do pedido.

20.4 - Sempre que ocorrer fundada suposição de que o preço registrado se encontra acima dos praticados no mercado, qualquer Departamento da Prefeitura Municipal poderá solicitar revisão de preços, encaminhando-a ao Diretor do Departamento de Licitação, para instaurar o referido procedimento.

20.4.1 - Instaurado o procedimento de revisão, o compromissário será notificado para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente sua manifestação, produzindo as provas contrárias que julgar necessárias à demonstração do alegado.

20.4.2 - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, com ou sem manifestação do compromissário, a Administração, por meio de seu Departamento de Licitação, realizará todos os estudos necessários à adequada decisão do processo de revisão, determinando, em sendo o caso, a realização de nova pesquisa de mercado.

20.5 - Os preços registrados serão organizados em pastas que ficarão disponibilizadas no Departamento de Compras para orientação da Administração e para efeito de controle externo.

20.6 - Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar o preço registrado, quando este apresentar-se incompatível com o preço vigente no mercado.

20.6.1 - A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação e instruída com os elementos probatórios, disponíveis para demonstração da veracidade do alegado.

20.6.2 - A impugnação deverá ser endereçada ao Diretor do Departamento de Licitação, que a receberá e, após instrução, encaminhará à autoridade superior para deliberação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados e entregues, através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos.

22 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

22.1 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega dos produtos com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega dos produtos, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do detentor do registro, injustificadamente, desistir da presente ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2 - A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

22.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

22.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

22.5 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/13.

23 – DAS RESPONSABILIDADES

23.1 - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Edital e da Ata de Registro de Preços posterior.

23.2 - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

23.3 - O detentor da Ata de Registro de Preços reconhece ao Município de São João Batista do Glória o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Edital.

23.4 - O detentor da Ata de Registro de Preços não poderá sem anuência do Município de São João Batista do Glória, modificar quaisquer especificações deste Edital.

23.5 - O detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São João Batista do Glória, do fornecimento de todo o objeto registrado, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

23.6 - O detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas deste Edital.

23.7 - O detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

23.8 - O detentor da Ata de Registro de Preços deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos a serem entregues sejam de alta qualidade.

23.9 - O detentor da Ata de Registro de Preços será responsável pelo transporte e descarregamento de todos os produtos e, em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a esta correrão por sua conta.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

23.10 – O detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

24.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema HABILITANET.

24.2 -- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema HABILITANET, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

24.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

25 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições dos produtos cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento.

25.2 – Os pedidos de fornecimento de bens visando atender as necessidades dos diversos departamentos municipais somente serão feitos se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme o item anterior.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

26.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7892/2013, do Decreto Municipal nº 1.044/2006, Decreto Municipal nº 1.045/2006, Decreto Municipal nº 1.081/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

26.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

27 – DO FORO

22.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Passos (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado sua síntese, no Jornal Hoje em Dia e no DOEM – Diário Oficial Eletrônico Municipal (<http://www.gloria.mg.gov.br/index.php/diario-oficial>), bem como sua íntegra no sítio do Município, <http://www.gloria.mg.gov.br>.

São João Batista do Glória (MG), 05 de maio de 2.022.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO I ITENS/DETALHAMENTO/TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município.

1.1.1 – Dos itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	00036767	AGENDA DIÁRIA COM UMA FOLHA POR DIA, ENCADERNADA CAPA DURA, COR PRETA, PAPEL BRANCO EM PORTUGUÊS, DIMENÇÕES 14,5X20,5.	UNIDADE	50,0000
2	00053840	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO NUMERO 04	UNIDADE	150,0000
3	00039838	AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO CONTEM 12 AGULHAS: KIT, CONTENDO 2 AGULHAS Nº 3, 4 AGULHAS Nº 6, 4 AGULHAS Nº 7 E 2 AGULHAS Nº 8	UNIDADE	20,0000
4	00004223	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	50,0000
5	00053839	ALFINETE DE SEGURANÇA, 4 MM, INOX, CX COM 50 UNIDADES	CAIXA 50,00 UNIDADES	50,0000
6	00002762	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS, MACIO E ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS DISPOSTAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS	PACOTE 500,00 GRAMAS	500,0000
7	00007868	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UNIDADE	150,0000
8	00053842	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ	UNIDADE	50,0000
9	00039840	APAGADOR DE LOUSA DE GIZ, CONFECÇÃO DE MADEIRA E FELTRO	UNIDADE	150,0000
10	00039841	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	100,0000
11	00053843	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, (APAGADOR QUADRO 06 FELTROS REMOVIVEIS)	UNIDADE	50,0000
12	00053844	APONTADOR ESCOLAR PARA LAPIS RETANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA 24,00 UNIDADES	100,0000
13	00010603	APONTADOR PARA LÁPIS COM LÂMINA DE INÓX, COM DEPOSITO	UNIDADE	500,0000
14	00053604	ARGOLA PARA CHAVEIRO 15 MM	UNIDADE	500,0000
15	00007870	BARBANTE CRU Nº 08 100% ALGODÃO	ROLO 100,00 METROS	150,0000
16	00007871	BARBANTE CRU Nº 10 100% ALGODÃO	ROLO 100,00 METROS	150,0000
17	00039845	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM,- TRANSPARENTE	UNIDADE	1.500,0000
18	00039846	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, 7,4 MM X 30MM,- TRANSPARENTE	UNIDADE	1.500,0000
19	00009272	BLOCO DE RECADOS, AUTO ADESIVO (POST-IT) COM TAMANHO EM 7,6 X 7,6 CM A 8,7X8,2 CM	UNIDADE	500,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

20	00053859	BLOCO PARA FLIP-CHART COM PICOTE 64X88CM 50 FL	BLOCO 50,00 FOLHAS	100,0000
21	00053651	BOLINHA DE ISOPOR 50MM BRANCO COM 50 UNIDADE	PACOTE	200,0000
22	00039850	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA E LAPIS CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA 40,00 UNIDADES	50,0000
23	00008025	BORRACHA BRANCA, MACIA Nº 40 - PRIMEIRA LINHA - CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA 40,00 UNIDADES	200,0000
24	00047796	BOTÕES 100 PCS DE ALTA QUALIDADE RODADA 4 FUROS DE COSTURA BOTÕES DE RESINA COR SÓLIDA LAVÁVEL CASACO TINGIDOS TERNO GRANDES BOTÕES DE PLÁSTICO FLATBACK 15 - 38MM CORES VARIADAS	PACOTE 100,00 UNIDADES	50,0000
25	00053899	BRINQUEDO GIRO MAGICO MK326	UNIDADE	10,0000
26	00053896	BRINQUEDO TREM DOMINO DIVERTIDO 80 PEÇAS COM LUZ E FUMAÇA	UNIDADE	6,0000
27	00007881	CADERNO BROCHURA COM PAUTA 60 FOLHAS 200MM X 275MM	UNIDADE	3.000,0000
28	00039855	CADERNO BROCHURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS 140 MM X 202 MM	UNIDADE	1.500,0000
29	00009273	CADERNO BROCHURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS 140MMX202	UNIDADE	3.000,0000
30	00039856	CADERNO BROCHURA DE DESENHO DE 48 FOLHAS 140 MM X 202 MM	UNIDADE	1.500,0000
31	00004231	CADERNO BROCHURA, GRANDE, SEM PAUTA	UNIDADE	1.500,0000
32	00009274	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS 200MM X 275MM	UNIDADE	3.000,0000
33	00039858	CADERNO DE CALIGRAFIA, PEQUENO, BROCHURA 60 FOLHAS 140 MM X 202 MM	UNIDADE	2.000,0000
34	00039859	CADERNO QUADRICULADO, PEQUENO 60 FOLHAS 140 MM X 202 MM	UNIDADE	1.000,0000
35	00010601	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO OFICIO FORMATO 350X135X240MM	UNIDADE	1.200,0000
36	00039861	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, COR AZUL, POLIONDAS, TAMNHO: 350 X 130 X 250 MM	UNIDADE	2.000,0000
37	00039865	CALCULADORA VISOR CRISTAL LIQUIDO FUNÇÕES: PORCENTAGEM, MEMORIA, INVERSÃO DE SINAL, GT, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10, PESO 130G APROXIMADAMENTE, TAMANHO 117 X 143 X 26MM. MINIMO 6 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	300,0000
38	00039866	CALCULADORA, COM 12 DIGITOS, DISPLAY GRANDE, 2 FONTE DE ENERGIA: BATERIA SOLAR, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÃO 149 X 120 X 50 MM, MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	250,0000
39	00039867	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.	CAIXA 50,00 UNIDADES	150,0000
40	00039868	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.	CAIXA 50,00 UNIDADES	100,0000
41	00039869	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.	CAIXA 50,00 UNIDADES	100,0000
42	00048764	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PRETA OU VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESPERA DE	UNIDADE	3.000,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

		TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO.		
43	00002500	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PRETA OU VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESPERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	CAIXA 50,00 UNIDADES	150,0000
44	00053847	CANETA HIDROCOLOR , CX COM 12 UNIDADES PONTA 68 WP	CAIXA 12,00 UNIDADES	100,0000
45	00039870	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES COLOR JUNIOR	CAIXA	50,0000
46	00039871	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, BOA RESISTENCIA AS LUZES E PONTA MACIA,CORES VARIADAS	UNIDADE	1.000,0000
47	00039872	CANETA MARCADOR PARA TECIDO AZUL.	UNIDADE	50,0000
48	00039873	CANETA MARCADOR PARA TECIDO PRETO.	UNIDADE	50,0000
49	00039874	CANETA MARCADOR PARA TECIDO VERMELHO.	UNIDADE	50,0000
50	00053652	CANUDO 21 CM TRADICIONAL	PACOTE 100,00 UNIDADES	100,0000
51	00015899	CANUDO FLEXÍVEL EMBALADO EM SACHÊ INDIVIDUAL GARANTIDO HIGIENE DA, FABRICAÇÃO AO MOMENTO DO USO.	PACOTE 100,00 UNIDADES	100,0000
52	00053789	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FRENTE , TAMANHO A4(210X297MM), CRISTAL, PP COURO, 30 MM	PACOTE 100,00 FOLHAS	50,0000
53	00053790	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FUNDO , TAMANHO A4(210X297MM), PRETO, PP COURO, 30 MM	PACOTE100,00 FOLHAS	50,0000
54	00053845	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM -	UNIDADE	1.000,0000
55	00002509	CARTOLINA, COR A ESCOLHER	UNIDADE	5.000,0000
56	00007897	CD - R 80MIN 700MB	UNIDADE	500,0000
57	00053883	CHAPEU PARA FESTA DE ANIVERSARIO EM PAPEL COLORIDO - PCT C/ 8 UNIDADE	PACOTE 8,00 UNIDADES	300,0000
58	00004242	CLIPS DE METAL NÚMERO 3/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS)	CAIXA 500,00 UNIDADES	200,0000
59	00039881	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0.	CAIXA 500,00 GRAMAS	1.000,0000
60	00039882	CLIPS MEDIO GALVANIZADO Nº 4/0 DE 42MM.	CAIXA 500,00 GRAMAS	1.000,0000
61	00002537	CLIPS, DE METAL NÚMERO 8/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS)	CAIXA 500,00 GRAMAS	200,0000
62	00002539	CLIPS, DE METAL TAMANHO MNI (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA 500,00 UNIDADES	200,0000
63	00002542	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS	UNIDADE	500,0000
64	00003718	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500 GR	LATA 500,00 GRAMAS	50,0000
65	00039883	COLA BRANCA, (EMBALAGEM COM 90 GRAMAS), ATÓXICA, VALDADE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	1.000,0000
66	00039884	COLA BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA DE 1 LITRO.	UNIDADE	500,0000
67	00004255	COLA COLORIDA - ESTOJO COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS	ESTOJO 6,00 UNIDADES	500,0000
68	00048745	COLA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR	FRASCO 90,00 GRAMAS	200,0000
69	00039888	COLA GLITER CAIXA 06 UNIDADES NÃO TÓXICO.	ESTOJO 6,00 UNIDADES	500,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

70	00053873	COLA PLÁSTICA - 90 GR	UNIDADE	100,0000
71	00053848	COLA PVA BRANCA PARA MADEIRA	LITRO	50,0000
72	00053880	CORDA FIO SISAL COM BRILHO 4 MM CADA 20 METROS	ROLO 20,00 METROS	50,0000
73	00053879	CORDA FIO SISAL NATURAL 4 MM- ROLO DE 20 METROS	ROLO 20,00 METROS	100,0000
74	00002558	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA FRASCO COM 18 ML.	UNIDADE	100,0000
75	00048778	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M. EM BLISTER	UNIDADE	300,0000
76	00002562	DUREX, COLORIDO (ROLO PEQUENO) - COR A ESCOLHER	UNIDADE	500,0000
77	00002564	DUREX, TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M	UNIDADE	200,0000
78	00039890	DVD + RW 4.7GB / 120MIN, PT COM 50 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	300,0000
79	00053882	ELÁSTICO METALIZADO OURO OU PRATA ROLIÇO COM 1,5 MM ROLO 50 MT	ROLO 50,00 METROS	50,0000
80	00053849	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 - CX C/ 100	CAIXA 100,00 UNIDADES	200,0000
81	00039893	ENVELOPE BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO 24 X 34 CM	CAIXA 100,00 UNIDADES	100,0000
82	00008039	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 24 X 24CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 100,00 UNIDADES	100,0000
83	00002576	ENVELOPE, DE FORMATO 185 X 248 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES) - COR AMARELO	CAIXA	100,0000
84	00002580	ENVELOPE, DE FORMATO 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES) - COR AMARELO	CAIXA	100,0000
85	00053794	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 07 MM CAPACIDADE 25 FOLHAS	PACOTE 50,00 UNIDADES	25,0000
86	00053793	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 09 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS	PACOTE 50,00 UNIDADES	25,0000
87	00053792	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 12 MM CAPACIDADE 70 FOLHAS	PACOTE 50,00 UNIDADES	25,0000
88	00053791	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 17 MM CAPACIDADE 100 FOLHAS	PACOTE 50,00 UNIDADES	25,0000
89	00004199	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	300,0000
90	00039895	ETIQUETA BRANCA – CARTA 215,9 X 279,4, REFERENCIA 6183 FOLHA COM 10 UNID	UNIDADE	200,0000
91	00007909	ETIQUETA BRANCA 25,4 X 101,6 MM FLS A4 CX 100FLS	PACOTE 100,00 FOLHAS	100,0000
92	00002599	ETIQUETA DE PREÇO, ROLO PEQUENO COM 150 UNIDADES	UNIDADE	20,0000
93	00053784	EVA COM GLITTER - CORES VARIADAS A ESCOLHER	UNIDADE	10.000,0000
94	00047804	EXPOSITOR HORIZONTAL EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL: 225 MM X 240 MM, POSSUI UMA ABA PROTETORA AO REDOR DO EXPOSITOR PARA QUE O PAPELÃO NÃO CAIA OU AMASSE GARANTINDO A SEGURANÇA DO DOCUMENTO	UNIDADE	50,0000
95	00047805	EXPOSITOR VERTICAL EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL: 240 MM X 335 MM, POSSUI UMA ABA PROTETORA AO REDOR DO EXPOSITOR PARA QUE O PAPELÃO NÃO CAIA OU AMASSE GARANTINDO A SEGURANÇA DO DOCUMENTO	UNIDADE	50,0000
96	00004201	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	200,0000
97	00053881	FIO/CORDÃO SISAL NATURAL 2 MM - CRU (10	ROLO 10,00	50,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

		METROS)	METROS	
98	00016196	FITA ADESIVA COLORIDO DE 12MM X 10M VARIAS CORES	UNIDADE	200,0000
99	00039902	FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO LARGA 48 X 50 PT5	UNIDADE	200,0000
100	00039904	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO FINA 48 MM X 50 M PT 5	ROLO 50,00 METROS	500,0000
101	00001826	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30M	ROLO 30,00 METROS	200,0000
102	00001826	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30M	UNIDADE	500,0000
103	00001816	FITA CREPE, 19MM X 50M	UNIDADE	500,0000
104	00001820	FITA CREPE, LARGA DE 5CM	UNIDADE	500,0000
105	00053876	FITA DE CETIM - FACE SIMPLES - N°0 - 4MM X 100M	ROLO 100,00 METROS	20,0000
106	00053875	FITA DE CETIM LISA - 10MM / NO 2 - 5 METROS. - COR A ESCOLHER	ROLO 5,00 METROS	20,0000
107	00053877	FITA DE CETIM LISA 38MM COM 45 METROS	ROLO 45,00 METROS	30,0000
108	00053874	FITA DE CETIM N.00 03MM DUPLA FACE COM 100MTS - COR A ESCOLHER	ROLO 100,00 METROS	50,0000
109	00002683	FITILHO, DE CORES VARIADAS - ROLO PEQUENO	ROLO 50,00 METROS	800,0000
110	00048762	FOLHA DE E.V.A., GRANDE 56 X 44 CORES DIVERSAS A ESCOLHER	UNIDADE	5.000,0000
111	00053852	GIZ DE CERA TRIANGULAR GRANDE CX COM 12 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	500,0000
112	00039911	GIZ DE CERA, FORMATO JUMBO, COM 12 CORES.	CAIXA	200,0000
113	00053850	GIZ ESCOLAR 538800- ANTIALERGICO BRANCO - CX C/ 100	CAIXA 100,00 UNIDADES	500,0000
114	00053851	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALERGICO -CX C/ 50	CAIXA 50,00 UNIDADES	300,0000
115	00048763	GLITER BROCAL (CORES A ESCOLHER) , POTE 3 GR	UNIDADE	1.000,0000
116	00001844	GRAMPEADOR DE MESA, PARA 30 FOLHAS	UNIDADE	150,0000
117	00048774	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	150,0000
118	00008045	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 23/10	CAIXA 5000,00 UNIDADES	200,0000
119	00048772	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 9/10	CAIXA C/ 1000,00 UNIDADES	200,0000
120	00001851	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS 26/6	CAIXA 5000,00 UNIDADES	200,0000
121	00048775	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FLS.	PACOTE 50,00 UNIDADES	200,0000
122	00053857	KIT COM 10 FOLHAS DE PAPEL CREPON 48CM X 2M - CORES A ESCOLHER	KIT 10,00 UNIDADES	500,0000
123	00053854	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES	CAIXA 12,00 UNIDADES	200,0000
124	00002946	LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 12,00 UNIDADES	1.500,0000
125	00012195	LAPIS GRAFITE N° 2, MADEIRA MACIA, PONTA RESISTENTE	CAIXA C/ 144,00 UNIDADES	100,0000
126	00039921	LASTEX BRANCO TX: 350 SAFIRA 10 METROS.	ROLO 10,00	200,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			METROS	
127	00053855	LINHA DE NYLON 0,50 MM ROLO 100 MT	ROLO 100,00 METROS	50,0000
128	00010165	LINHA PARA COSTURA, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	ROLO	150,0000
129	00039923	LINHA PARA PESCAR 0,50 MM PROTEÇÃO ANTI UV, ROLO DE 100 METROS	UNIDADE	30,0000
130	00002985	LIVRO DE ATAS, COM 100 PÁGINAS	UNIDADE	100,0000
131	00002986	LIVRO DE ATAS, COM 200 PÁGINAS	UNIDADE	100,0000
132	00039925	LIVRO DE PONTO, 50 FOLHAS 215 X 315 MM.	UNIDADE	50,0000
133	00053856	MALETA A 2 COM ALÇA , 710 X 495 X 35 MM AZUL	UNIDADE	30,0000
134	00039927	MAQUIAGEM ARTISTICA BLUSH CREMOSO COM 6 CORES, 4G.	PACOTE	100,0000
135	00002992	MARCADOR PARA RETRO-PROJETOR, PONTA 2,0MM - COR A ESCOLHER	UNIDADE	600,0000
136	00004054	MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, ACRÍLICO E VIDRO, COR A ESCOLHER	UNIDADE	300,0000
137	00036849	MASSA DE MODELAR , BASE AMIDO SOFT, NÃO TOXICO (POTE DE 150 GRAMAS) CORES VARIADAS	POTE 150,00 GRAMAS	1.500,0000
138	00004056	NOVELO DE LÃ, CORES VARIADAS	ROLO 100,00 METROS	200,0000
139	00053650	PALITO DE SORVETE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,00 UNIDADES	200,0000
140	00004215	PALITO PARA CHURRASCO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 30 CM (PCT COM 50 UNIDAD	PACOTE 50,00 UNIDADES	500,0000
141	00004065	PAPEL CARBONO PARA DATILOGRAFIA, PRETO, TAMANHO 22X33 CM	FOLHA	500,0000
142	00010538	PAPEL CARTÃO - COR A ESCOLHER, 50 X 240G NAS CORES, AMARELO, AZUL, MARRON, ROSA, VERDE, VERMELHO.	FOLHA	1.200,0000
143	00039932	PAPEL CELOFANE 85 X 100 BOPP SORTIDOS PT 50 UNIDADES	PACOTE 50,00 FOLHAS	50,0000
144	00053846	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, 110 GR - COR A ESCOLHER	UNIDADE	1.000,0000
145	00004068	PAPEL COLORSET - COR A ESCOLHER	FOLHA	5.000,0000
146	00039934	PAPEL CONTACT ADESIVO MÁRMORE Nº 01 45 CM X 10 M	ROLO 10,00 METROS	150,0000
147	00004069	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M X 45CM	ROLO 25,00 METROS	150,0000
148	00004072	PAPEL FANTASIA - DIVERSAS CORES	FOLHA	5.000,0000
149	00053786	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (210 X 297 MM), ALTA RESOLUÇÃO, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, IMPRESSÃO A PROVA D"AGUA E IMPRESSÃO A JATO DE TINTA - PCT 50 FOLHAS	PACOTE 50,00 FOLHAS	600,0000
150	00039940	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G 120 CM X 150 M - BOBINA	BOBINA 150,00 METROS	50,0000
151	00053860	PAPEL LAMINADO, 45 X 59 CM - CORES A ESCOLHER	UNIDADE	1.000,0000
152	00053862	PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 47,5 X 64, CASUAL SORTIDOS, VARIAS ESTAMPAS	FOLHA	300,0000
153	00053863	PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 47,5 X 64, LISO, CORES VARIADAS	FOLHA	300,0000
154	00004071	PAPEL SEDA - COR A ESCOLHER	FOLHA	2.000,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

155	00007997	PAPEL SULFITE A4 75G /M² DE 210MMX297MM PCTE 500 FOLHAS ALCALINO OFFICE	PACOTE 500,00 FOLHAS	12.000,0000
156	00004092	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - GRAMATURA 180 - PCT 50 UNIDADES	PACOTE 50,00 UNIDADES	100,0000
157	00039944	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210 MM X 297 MM 75 G COM 100 FOLHAS	PACOTE	200,0000
158	00053864	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS - COR A ESCOLHER	PACOTE 50,00 FOLHAS	100,0000
159	00001761	PASTA AZ	UNIDADE	500,0000
160	00018489	PASTA CARTÃO DUPLEX SEM GRAMPO 335MM X 230MM	UNIDADE	1.200,0000
161	00039946	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES COM VISOR LUXO.	PACOTE	300,0000
162	00004114	PASTA COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	2.000,0000
163	00039947	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS	UNIDADE	2.000,0000
164	00049115	PASTA GRAMPO OFICIO EXECUTIVA PRETA 335MMX245MM	UNIDADE	1.000,0000
165	00048777	PASTA PLÁSTICA A4 EM L, TRANSPARENTE	UNIDADE	500,0000
166	00047811	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 18 MM CORES VARIADAS	UNIDADE	2.000,0000
167	00047812	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 30 MM CORES VARIADAS	UNIDADE	500,0000
168	00039949	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA CORES VARIADAS	UNIDADE	1.000,0000
169	00001776	PASTA SANFONADA, TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA	UNIDADE	200,0000
170	00032993	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA	UNIDADE	3.000,0000
171	00053898	PEÇAS ENGRAÇADO GRANDE OLHO DEDO ANÉIS FANTOCHES DOS DESENHOS ANIMADOS OLHOS CRIANÇAS BRINQUEDOS – PCT COM 10	PACOTE 10,00 UNIDADES	20,0000
172	00004852	PEN DRIVE, 16 GB.	UNIDADE	20,0000
173	00039951	PERCEVEJO LATONADO CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	100,0000
174	00048773	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS, FERRO FUNDIDO CAPACIDADE DE PELO MENOS 60 FOLHAS.	UNIDADE	50,0000
175	00039953	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 2 FUROS, CAPACIDADE DE PELO MENOS 25 FOLHAS.	UNIDADE	100,0000
176	00008007	PILHAS ALCALINA AAA	UNIDADE	150,0000
177	00008008	PILHAS PEQUENA ALCALINA AA	UNIDADE	100,0000
178	00004798	PINÇA ANATÔMICA EM INOX 20 CM	UNIDADE	10,0000
179	00004130	PINCEL ATÔMICO 850 - COR A ESCOLHER	UNIDADE	1.000,0000
180	00053866	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA 1100- COR A ESCOLHER	UNIDADE	300,0000
181	00039959	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 08, CABO AMARELO, FILAMENTO PÔNEI.	UNIDADE	200,0000
182	00039958	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 12, CABO AMARELO FILAMENTO PÔNEI	UNIDADE	200,0000
183	00039961	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 18 CABO AMARELO FILAMENTO PÔNEI	UNIDADE	100,0000
184	00039960	PINCEL MARCADOR PONTA FINA, ESTOJO COM CORES DIVERSAS - CONTEM 6 UNIDADE	ESTOJO 6,00 UNIDADES	50,0000
185	00018549	PINCEL PERMANENTE IDEAL PARA PLÁSTICO, PONTA FINA, COR AZUL	UNIDADE	200,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

186	00018550	PINCEL PERMANENTE IDEAL PARA PLÁSTICO, PONTA FINA, COR VERMELHA	UNIDADE	200,0000
187	00039964	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT	UNIDADE	80,0000
188	00039965	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT	UNIDADE	80,0000
189	00053870	POLASEAL MEIO OFÍCIO 170X226 (175 MICRAS) 0,07MM 1 CENTO	UNIDADE	500,0000
190	00053867	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UNPOLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UN	PACOTE 100,00 FOLHAS	100,0000
191	00004144	PORTA CANETA COM 3 DIVISÓRIAS	UNIDADE	50,0000
192	00004220	PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM PREGADOR	UNIDADE	100,0000
193	00010562	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO (COR VERMELHO), E / OU CORES DIVERSAS - 37 ML	UNIDADE	50,0000
194	00001977	REGUA PLÁSTICA DE 30 CM	UNIDADE	1.500,0000
195	00039972	RELOGIO DE PAREDE 26 CM	UNIDADE	80,0000
196	00020369	SACO PLASTICO 45 CM X 30 CM , EM ROLO	PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	50,0000
197	00039308	SACO PLASTICO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE	PACOTE 100,00 UNIDADES	200,0000
198	00039975	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30,0 X 22,0 CM COM EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	50,0000
199	00009320	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40,0 X 30,0 CM COM EMBALAGEM DE 1 KG	PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	50,0000
200	00039978	SAQUINHO DE PIPOCA TAMANHO MEDIDAS: 7 CM X 13,5 CM SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100,0000
201	00053897	SOPRADOR DE BOLINHA - EXERCICIO RESPIRATORIO	UNIDADE	20,0000
202	00004222	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	UNIDADE	80,0000
203	00003951	TECIDO - FELTRO,COR A ESCOLHER	METRO	500,0000
204	00039979	TECIDO CHITA CHITÃO PEÇA DE 30 M - ESTAMPADA GRANDE E PEQUENA, LARGURA 140 CM	ROLO 30,00 METROS	100,0000
205	00039980	TECIDO OXFORD 1,5 LARGURA LINEAR, 250 DE GRAMATURA, ROLO COM 50M VARIAS CORES.	BOBINA 50,00 METROS	50,0000
206	00047819	TECIDO PERCAL 180 FIOS 5 METROS LINEAR COM LARGURA 2,50MTS, CONTÉM NA EMBALAGEM, 5 METROS DE TECIDO LINEAR COM LARGURA 2,50 MTS COMPOSIÇÃO: TECIDO: 80% ALGODÃO /20% POLIÉSTER FOTO ILUSTRATIVA, COR - LISA A ESCOLHER IDEAL PARA ROUPAS DE CAMA E TAMBÉM MÁSCARAS DE PROTEÇÃO	PEÇA 5,00 METROS	20,0000
207	00039981	TECIDO VOIL COM 3M DE LARGURA, 40 G/M2, 100% POLIESTER, DESENHO LISO, ROLOS	ROLO 50,00 METROS	50,0000
208	00039982	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL 13 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR.	UNIDADE	500,0000
209	00053787	TESOURA GRANDE PONTA RETA, 21 X 6 CM, AREA DE CORTE 7,5 CM	UNIDADE	50,0000
210	00001625	TESOURA, PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, 20 CM	UNIDADE	10,0000
211	00053788	TINTA GUACHE PARA DESENHOS ARTISTICOS	POTE 250,00	500,0000



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

		E ESCOLARES - CORES A ESCOLHER	GRAMAS	
212	00039985	TINTA PARA CARIMBO, (ALMOFADA DE CARIMBO) NAS CORES AZUL E PRETO	UNIDADE	30,0000
213	00039986	TINTA PARA TECIDO 37 ML NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. CORES VARIADAS	UNIDADE	500,0000
214	00039987	TNT GRAMATURA 60 - CORES A ESCOLHER, BOBINA DE 50 METROS, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, COR BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS	BOBINA 50,00 METROS	1.000,0000
215	00039988	UMEDECEDOR DE DEDOS, MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL P/ MANUSEIO DE PAPÉIS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	UNIDADE	150,0000

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender as necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, haja vista que o objeto que se pretende futuramente adquirir constitui em itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem nossa estrutura organizacional.

3. VIGÊNCIA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2 O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor designado, conforme dispõe a Lei 8.666/93

4.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. Constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento, a administração poderá:

- I) - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento. Os pedidos de fornecimento de bens visando atender às necessidades da secretaria somente serão feitos se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme item anterior.

6. DA ENTREGA

6.1 A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega definitiva dos produtos.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega dos produtos com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega dos produtos, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do detentor do registro, injustificadamente, desistir da presente ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

8.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

8.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

8.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/13.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Menor preço unitário.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis, contudo poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais, índices e outros que comprovem a alta do valor, conforme dispõe a lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 709/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2.022 REGISTRO DE PREÇOS 15/2.022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2.022, o **Município de São João Batista do Glória/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Belo Horizonte, nº 22, bairro Centro em São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas aplicáveis, foi lavrada a presente Ata para registrar os preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, através do **Sistema de Registro de Preços** em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 16/2.022**, por deliberação do pregoeiro do município, conforme ata da sessão pública do dia _____ e com o procedimento homologado em _____, que vai assinada pelo Prefeito e representante legal da licitante detentora dos preços registrados, todos qualificados e relacionados ao final, cuja proposta foi declarada vencedora do certame acima referido, observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços o registro de preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, conforme descrições e quantidade estimadas contidas no Anexo I do edital do processo em epígrafe.

1.2 - A existência desta Ata de Registro de Preços não impede o Município de São João Batista do Glória, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, de realizar contratações por meio de procedimento licitatório próprio, ou, mesmo diretamente, respeitado o disposto na legislação vigente.

1.3 – Fica registrado por meio desta Ata de Registro de Preços o preço de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, juntamente com o detentor do registro de preço nos valores constantes no documento anexo a esta ata.

1.4 – DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.4.1 _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA

3.1 – Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Departamento de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições dos produtos cujos preços estiverem registrados serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento.

5.2 – As autorizações de fornecimento de bens visando atender às necessidades deste município somente serão feitas se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme o item anterior.

CLÁUSULA SEXTA DA ENTREGA , ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – A contratada receberá **ORDEM DE FORNECIMENTO**, emitida pelo Departamento de Compras, e a entrega deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da protocolização da autorização, devendo o contratado obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

6.2 – A **ORDEM DE FORNECIMENTO** indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

6.3 – O não cumprimento das exigências desta cláusula, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega dos produtos nas condições acima e no pedido estipuladas, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento para a utilização dos produtos, será a mesma penalizada na forma prevista na legislação vigente, incluindo as cláusulas do instrumento convocatório e desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6.4 - O Município de São João Batsita do Glória poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

6.5 - A verificação será realizada por servidor deste município, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

6.6 - Na eventualidade do Município de São João Batsita do Glória recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer despesas ou custos necessários à devolução ou à troca do mesmo.

6.7 – O recebimento dos produtos será feito no dia, local e horário estipulados na ORDEM DE FORNECIMENTO por servidor da administração da seguinte forma:

6.7.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.7.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 – Esta ata ou registro poderá ser cancelada, de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1 – Quando o detentor do registro descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2 – Quando o detentor do registro descumprir não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – Quando o detentor do registro descumprir não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4 – Quando o detentor do registro descumprir sofrer sanção prevista;

7.1.5 – Quando ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7.1.5.1 – A solicitação de cancelamento pelo detentor do registro poderá ou não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este a aplicação das sanções administrativas previstas nesta Ata.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

CLÁUSULA OITAVA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município de São João Batista do Glória acompanhará e fiscalizará toda a execução desta Ara de Registro de Preços, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

8.2 - O objeto, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de vícios, má fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- I) – Advertência escrita;
- II) - Multa:

- e) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
- f) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega dos produtos com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- g) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega dos produtos, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- h) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do detentor do registro, injustificadamente, desistir da presente ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9.2 - A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

9.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

9.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1 – Os preços são fixos e irredutíveis, contudo poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais, índices e outros que comprovem a alta do valor, conforme dispõe a lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 - O detentor do registro é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

11.2 - O detentor do registro é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.3 - O detentor do registro reconhece ao Município de São João Batista do Glória o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas no Instrumento Convocatório vinculado e na Ata de Registro de Preços.

11.4 - O detentor do registro não poderá sem anuência do Município de São João Batista do Glória, modificar quaisquer especificações desta Ata.

11.5 - O detentor do registro é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São João Batista do Glória, do fornecimento de todo o objeto desta ata, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

11.6 - O detentor do registro é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

11.7 - O detentor do registro é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

11.8 - O detentor do registro deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos a serem entregues sejam de alta qualidade.

11.9 - O detentor do registro será responsável pelo transporte e descarregamento de todos os produtos e, em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a esta correrão por sua conta.

11.10 – O detentor do registro é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega definitiva dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Esta Ata de Registro de Preços reger-se-á em conformidade com os termos do instrumento convocatório, com as Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Passos - MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São João Batista do Glória/MG __de _____ de 2.022.

**ASSINATURAS DAS PARTES...
ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS...**



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

PRAÇA BELO HORIZONTE, 22 – CENTRO

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA /MG – CEP 37.920-000

CNPJ: 18.241.778/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Referente ao:

Processo: 709/2.022 – Pregão Eletrônico: 16/2.022 – Registro de Preços: 15/2.022.

PROPOSTA

A empresa -----, situada na -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, inscrita no CNPJ: -----, Inscrição Estadual: -----, representada pelo Sr. -----, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Anexo I do Instrumento Convocatório do processo em epígrafe:

Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	50,0000	UNIDADE	AGENDA DIÁRIA COM UMA FOLHA POR DIA, ENCADERNADA CAPA DURA, COR PRETA, PAPEL BRANCO EM PORTUGUÊS, DIMENÇÕES 14,5X20,5.			
2	150,0000	UNIDADE	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO NUMERO 04			
3	20,0000	UNIDADE	AGULHA PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO CONTEM 12 AGULHAS: KIT, CONTENDO 2 AGULHAS Nº 3, 4 AGULHAS Nº 6, 4 AGULHAS Nº 7 E 2 AGULHAS Nº 8			
4	50,0000	CAIXA 100,00 UNIDADES	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CX C/ 100 UNIDADES			
5	50,0000	CAIXA 50,00 UNIDADES	ALFINETE DE SEGURANÇA, 4 MM, INOX, CX COM 50 UNIDADES			
6	500,0000	PACOTE 500,00 GRAMAS	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS, MACIO E ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS DISPOSTAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS			
7	150,0000	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03			
8	50,0000	UNIDADE	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ			
9	150,0000	UNIDADE	APAGADOR DE LOUSA DE GIZ, CONFECÇÃO DE MADEIRA E FELTRO			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

10	100,000 0	UNIDAD E	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
11	50,0000	UNIDAD E	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, (APAGADOR QUADRO 06 FELTROS REMOVIVEIS)			
12	100,000 0	CAIXA 24,00 UNIDAD ES	APONTADOR ESCOLAR PARA LAPIS RETANGULAR - CX C/ 24 UNIDADES			
13	500,000 0	UNIDAD E	APONTADOR PARA LÁPIS COM LÂMINA DE INÓX, COM DEPOSITO			
14	500,000 0	UNIDAD E	ARGOLA PARA CHAVEIRO 15 MM			
15	150,000 0	ROLO 100,00 METROS	BARBANTE CRU Nº 08 100% ALGODÃO			
16	150,000 0	ROLO 100,00 METROS	BARBANTE CRU Nº 10 100% ALGODÃO			
17	1.500,0 000	UNIDAD E	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM,- TRANSPARENTE			
18	1.500,0 000	UNIDAD E	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, 7,4 MM X 30MM,- TRANSPARENTE			
19	500,00 00	UNIDAD E	BLOCO DE RECADOS, AUTO ADESIVO (POST-IT) COM TAMANHO EM 7,6 X 7,6 CM A 8,7X8,2 CM			
20	100,00 00	BLOCO 50,00 FOLHAS	BLOCO PARA FLIP-CHART COM PICOTE 64X88CM 50 FL			
21	200,00 00	PACOTE	BOLINHA DE ISOPOR 50MM BRANCO COM 50 UNIDADE			
22	50,000 0	CAIXA 40,00 UNIDAD ES	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA E LAPIS CAIXA COM 40 UNIDADES.			
23	200,00 00	CAIXA 40,00 UNIDAD ES	BORRACHA BRANCA, MACIA Nº 40 - PRIMEIRA LINHA - CAIXA COM 40 UNIDADES			
24	50,000 0	PACOTE 100,00 UNIDAD ES	BOTÕES 100 PCS DE ALTA QUALIDADE RODADA 4 FUROS DE COSTURA BOTÕES DE RESINA COR SÓLIDA LAVÁVEL CASACO TINGIDOS TERNO GRANDES BOTÕES DE PLÁSTICO FLATBACK 15 - 38MM CORES VARIADAS			
25	10,000 0	UNIDAD E	BRINQUEDO GIRO MAGICO MK326			
26	6,0000	UNIDAD E	BRINQUEDO TREM DOMINO DIVERTIDO 80 PEÇAS COM LUZ E FUMAÇA			
27	3.000,0 000	UNIDAD E	CADERNO BROCHURA COM PAUTA 60 FOLHAS 200MM X 275MM			
28	1.500,0 000	UNIDAD E	CADERNO BROCHURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS 140 MM X 202 MM			
29	3.000,0 000	UNIDAD E	CADERNO BROCHURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS 140MMX202			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

30	1.500,000	UNIDADE	CADERNO BROCHURA DE DESENHO DE 48 FOLHAS 140 MM X 202 MM			
31	1.500,000	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, GRANDE, SEM PAUTA			
32	3.000,000	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS 200MM X 275MM			
33	2.000,000	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA, PEQUENO, BROCHURA 60 FOLHAS 140 MM X 202 MM			
34	1.000,000	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO, PEQUENO 60 FOLHAS 140 MM X 202 MM			
35	1.200,000	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO OFICIO FORMATO 350X135X240MM			
36	2.000,000	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, COR AZUL, POLIONDAS, TAMNHO: 350 X 130 X 250 MM			
37	300,0000	UNIDADE	CALCULADORA VISOR CRISTAL LIQUIDO FUNÇÕES: PORCENTAGEM, MEMORIA, INVERSÃO DE SINAL, GT, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10, PESO 130G APROXIMADAMENTE, TAMANHO 117 X 143 X 26MM. MINIMO 6 MESES DE GARANTIA			
38	250,0000	UNIDADE	CALCULADORA, COM 12 DIGITOS, DISPLAY GRANDE, 2 FONTE DE ENERGIA: BATERIA SOLAR, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÃO 149 X 120 X 50 MM, MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA			
39	150,0000	CAIXA 50,00 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.			
40	100,0000	CAIXA 50,00 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.			
41	100,0000	CAIXA 50,00 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM 50 UNIDADES CRISTAL BOLIGRÁFO FINA.			
42	3.000,0000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PRETA OU VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESPERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO.			
43	150,0000	CAIXA 50,00 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PRETA OU VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESPERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.			
44	100,0000	CAIXA 12,00 UNIDADES	CANETA HIDROCOLOR , CX COM 12 UNIDADES PONTA 68 WP			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

45	50,000 0	CAIXA	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES COLOR JUNIOR			
46	1.000,0 000	UNIDAD E	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, BOA RESISTENCIA AS LUZES E PONTA MACIA, CORES VARIADAS			
47	50,000 0	UNIDAD E	CANETA MARCADOR PARA TECIDO AZUL.			
48	50,000 0	UNIDAD E	CANETA MARCADOR PARA TECIDO PRETO.			
49	50,000 0	UNIDAD E	CANETA MARCADOR PARA TECIDO VERMELHO.			
50	100,00 00	PACOTE 100,00 UNIDAD ES	CANUDO 21 CM TRADICIONAL			
51	100,00 00	PACOTE 100,00 UNIDAD ES	CANUDO FLEXÍVEL EMBALADO EM SACHÊ INDIVIDUAL GARANTIDO HIGIENE DA. FABRICAÇÃO AO MOMENTO DO USO.			
52	50,0000	PACOTE 100,00 FOLHAS	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FRENTE , TAMANHO A4(210X297MM), CRISTAL, PP COURO, 30 MM			
53	50,0000	PACOTE 100,00 FOLHAS	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FUNDO , TAMANHO A4(210X297MM), PRETO, PP COURO, 30 MM			
54	1.000,0 000	UNIDAD E	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM -			
55	5.000,0 000	UNIDAD E	CARTOLINA, COR A ESCOLHER			
56	500,000 0	UNIDAD E	CD - R 80MIN 700MB			
57	300,000 0	PACOTE 8,00 UNIDAD ES	CHAPÉU PARA FESTA DE ANIVERSARIO EM PAPEL COLORIDO - PCT C/ 8 UNIDADE			
58	200,000 0	CAIXA 500,00 UNIDAD ES	CLIPS DE METAL NÚMERO 3/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS)			
59	1.000,0 000	CAIXA 500,00 GRAMAS	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0.			
60	1.000,0 000	CAIXA 500,00 GRAMAS	CLIPS MEDIO GALVANIZADO Nº 4/0 DE 42MM.			
61	200,000 0	CAIXA 500,00 GRAMAS	CLIPS, DE METAL NÚMERO 8/0 (CAIXA COM 500 GRAMAS)			
62	200,000 0	CAIXA 500,00 UNIDAD ES	CLIPS, DE METAL TAMANHO MNI (CAIXA COM 100 UNIDADES)			
63	500,000 0	UNIDAD E	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS			
64	50,0000	LATA	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

		500,00 GRAMAS	GR			
65	1.000,0 000	UNIDAD E	COLA BRANCA, (EMBALAGEM COM 90 GRAMAS), ATÓXICA, VALDADE MÍNIMA DE 1 ANO			
66	500,000 0	UNIDAD E	COLA BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA DE 1 LITRO.			
67	500,000 0	ESTOJO 6,00 UNIDAD ES	COLA COLORIDA - ESTOJO COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS			
68	200,000 0	FRASCO 90,00 GRAMAS	COLA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR			
69	500,000 0	ESTOJO 6,00 UNIDAD ES	COLA GLITER CAIXA 06 UNIDADES NÃO TÓXICO.			
70	100,000 0	UNIDAD E	COLA PLÁSTICA - 90 GR			
71	50,0000	LITRO	COLA PVA BRANCA PARA MADEIRA			
72	50,0000	ROLO 20,00 METROS	CORDA FIO SISAL COM BRILHO 4 MM CADA 20 METROS			
73	100,000 0	ROLO 20,00 METROS	CORDA FIO SISAL NATURAL 4 MM-ROLO DE 20 METROS			
74	100,000 0	UNIDAD E	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA FRASCO COM 18 ML.			
75	300,000 0	UNIDAD E	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M. EM BLISTER			
76	500,000 0	UNIDAD E	DUREX, COLORIDO (ROLO PEQUENO) - COR A ESCOLHER			
77	200,000 0	UNIDAD E	DUREX, TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40M			
78	300,000 0	PACOTE 50,00 UNIDAD ES	DVD + RW 4.7GB / 120MIN, PT COM 50 UNIDADES			
79	50,0000	ROLO 50,00 METROS	ELÁSTICO METALIZADO OURO OU PRATA ROLIÇO COM 1,5 MM ROLO 50 MT			
80	200,000 0	CAIXA 100,00 UNIDAD ES	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 - CX C/ 100			
81	100,000 0	CAIXA 100,00 UNIDAD ES	ENVELOPE BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO 24 X 34 CM			
82	100,000 0	CAIXA 100,00 UNIDAD ES	ENVELOPE PARDO TAMANHO 24 X 24CM - CAIXA COM 100 UNIDADES			
83	100,000 0	CAIXA	ENVELOPE, DE FORMATO 185 X 248 MM (CAIXA COM 250 UIDADES) - COR AMARELO			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

84	100,000 0	CAIXA	ENVELOPE, DE FORMATO 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES) - COR AMARELO			
85	25,0000	PACOTE 50,00 UNIDAD ES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 07 MM CAPACIDADE 25 FOLHAS			
86	25,0000	PACOTE 50,00 UNIDAD ES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 09 MM CAPACIDADE 50 FOLHAS			
87	25,0000	PACOTE 50,00 UNIDAD ES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 12 MM CAPACIDADE 70 FOLHAS			
88	25,0000	PACOTE 50,00 UNIDAD ES	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO PRETO, 17 MM CAPACIDADE 100 FOLHAS			
89	300,000 0	UNIDAD E	ESTILETE GRANDE			
90	200,000 0	UNIDAD E	ETIQUETA BRANCA – CARTA 215,9 X 279,4, REFERENCIA 6183 FOLHA COM 10 UNID			
91	100,000 0	PACOTE 100,00 FOLHAS	ETIQUETA BRANCA 25,4 X 101,6 MM FLS A4 CX 100FLS			
92	20,0000	UNIDAD E	ETIQUETA DE PREÇO, ROLO PEQUENO COM 150 UNIDADES			
93	10,000 ,0000	UNIDAD E	EVA COM GLITTER - CORES VARIADAS A ESCOLHER			
94	50,0000	UNIDAD E	EXPOSITOR HORIZONTAL EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL: 225 MM X 240 MM, POSSUI UMA ABA PROTETORA AO REDOR DO EXPOSITOR PARA QUE O PAPELÃO NÃO CAIA OU AMASSE GARANTINDO A SEGURANÇA DO DOCUMENTO			
95	50,0000	UNIDAD E	EXPOSITOR VERTICAL EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL: 240 MM X 335 MM, POSSUI UMA ABA PROTETORA AO REDOR DO EXPOSITOR PARA QUE O PAPELÃO NÃO CAIA OU AMASSE GARANTINDO A SEGURANÇA DO DOCUMENTO			
96	200,000 0	UNIDAD E	EXTRATOR DE GRAMPO			
97	50,0000	ROLO 10,00 METROS	FIO/CORDÃO SISAL NATURAL 2 MM - CRU (10 METROS)			
98	200,000 0	UNIDAD E	FITA ADESIVA COLORIDO DE 12MM X 10M VARIAS CORES			
99	200,000 0	UNIDAD E	FITA ADESIVA MARROM POLIPROPILENO LARGA 48 X 50 PT5			
100	500,000 0	ROLO 50,00 METROS	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO FINA 48 MM X 50 M PT 5			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

101	200,000 0	ROLO 30,00 METROS	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30M			
102	500,000 0	UNIDAD E	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30M			
103	500,000 0	UNIDAD E	FITA CREPE, 19MM X 50M			
104	500,000 0	UNIDAD E	FITA CREPE, LARGA DE 5CM			
105	20,0000	ROLO 100,00 METROS	FITA DE CETIM - FACE SIMPLES - Nº0 - 4MM X 100M			
106	20,0000	ROLO 5,00 METROS	FITA DE CETIM LISA - 10MM / NO 2 - 5 METROS. - COR A ESCOLHER			
107	30,0000	ROLO 45,00 METROS	FITA DE CETIM LISA 38MM COM 45 METROS			
108	50,0000	ROLO 100,00 METROS	FITA DE CETIM N.00 03MM DUPLA FACE COM 100MTS - COR A ESCOLHER			
109	800,000 0	ROLO 50,00 METROS	FITILHO, DE CORES VARIADAS - ROLO PEQUENO			
110	5.000,0 000	UNIDAD E	FOLHA DE E.V.A., GRANDE 56 X 44 CORES DIVERSAS A ESCOLHER			
111	500,000 0	CAIXA 12,00 UNIDAD ES	GIZ DE CERA TRIANGULAR GRANDE CX COM 12 UNIDADES			
112	200,000 0	CAIXA	GIZ DE CERA, FORMATO JUMBO, COM 12 CORES.			
113	500,000 0	CAIXA 100,00 UNIDAD ES	GIZ ESCOLAR 538800- ANTIALERGICO BRANCO - CX C/ 100			
114	300,000 0	CAIXA 50,00 UNIDAD ES	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALERGICO -CX C/ 50			
115	1.000,0 000	UNIDAD E	GLITER BROCAL (CORES A ESCOLHER) , POTE 3 GR			
116	150,000 0	UNIDAD E	GRAMPEADOR DE MESA, PARA 30 FOLHAS			
117	150,000 0	UNIDAD E	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS			
118	200,000 0	CAIXA 5000,00 UNIDAD ES	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE 23/10			
119	200,000 0	CAIXA C/ 1000,00 UNIDAD ES	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 9/10			
120	200,000 0	CAIXA 5000,00	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS 26/6			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

		UNIDAD ES				
121	200,000 0	PACOTE 50,00 UNIDAD ES	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FLS.			
122	500,000 0	KIT 10,00 UNIDAD ES	KIT COM 10 FOLHAS DE PAPEL CREPON 48CM X 2M - CORES A ESCOLHER			
123	200,000 0	CAIXA 12,00 UNIDAD ES	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES			
124	1.500,0 000	CAIXA 12,00 UNIDAD ES	LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES			
125	100,000 0	CAIXA C/ 144,00 UNIDAD ES	LAPIS GRAFITE Nº 2, MADEIRA MACIA, PONTA RESISTENTE			
126	200,000 0	ROLO 10,00 METROS	LASTEX BRANCO TX: 350 SAFIRA 10 METROS.			
127	50,0000	ROLO 100,00 METROS	LINHA DE NYLON 0,50 MM ROLO 100 MT			
128	150,000 0	ROLO	LINHA PARA COSTURA, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS			
129	30,0000	UNIDAD E	LINHA PARA PESCAR 0,50 MM PROTEÇÃO ANTI UV, ROLO DE 100 METROS			
130	100,000 0	UNIDAD E	LIVRO DE ATAS, COM 100 PÁGINAS			
131	100,000 0	UNIDAD E	LIVRO DE ATAS, COM 200 PÁGINAS			
132	50,0000	UNIDAD E	LIVRO DE PONTO, 50 FOLHAS 215 X 315 MM.			
133	30,0000	UNIDAD E	MALETA A 2 COM ALÇA , 710 X 495 X 35 MM AZUL			
134	100,000 0	PACOTE	MAQUIAGEM ARTISTICA BLUSH CREMOSO COM 6 CORES, 4G.			
135	600,000 0	UNIDAD E	MARCADOR PARA RETRO- PROJETOR, PONTA 2,0MM - COR A ESCOLHER			
136	300,000 0	UNIDAD E	MARCADOR PERMANENTE PARA PLASTICO, ACRÍLICO E VIDRO, COR A ESCOLHER			
137	1.500,0 000	POTE 150,00 GRAMAS	MASSA DE MODELAR , BASE AMIDO SOFT, NÃO TOXICO (POTE DE 150 GRAMAS) CORES VARIADAS			
138	200,000 0	ROLO 100,00 METROS	NOVELO DE LÃ, CORES VARIADAS			
139	200,000 0	PACOTE 100,00 UNIDAD	PALITO DE SORVETE COM 100 UNIDADES			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

		ES			
140	500,000 0	PACOTE 50,00 UNIDAD ES	PALITO PARA CHURRASCO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 30 CM (PCT COM 50 UNIDAD		
141	500,000 0	FOLHA	PAPEL CARBONO PARA DATILOGRAFIA, PRETO, TAMANHO 22X33 CM		
142	1.200,0 000	FOLHA	PAPEL CARTÃO - COR A ESCOLHER, 50 X 240G NAS CORES, AMARELO, AZUL, MARRON, ROSA, VERDE, VERMELHO.		
143	50,0000	PACOTE 50,00 FOLHAS	PAPEL CELOFANE 85 X 100 BOPP SORTIDOS PT 50 UNIDADES		
144	1.000,0 000	UNIDAD E	PAPEL COLOR SET, 48 X 66 CM, 110 GR - COR A ESCOLHER		
145	5.000,0 000	FOLHA	PAPEL COLORSET - COR A ESCOLHER		
146	150,000 0	ROLO 10,00 METROS	PAPEL CONTACT ADESIVO MÁRMORE Nº 01 45 CM X 10 M		
147	150,000 0	ROLO 25,00 METROS	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M X 45CM		
148	5.000,0 000	FOLHA	PAPEL FANTASIA - DIVERSAS CORES		
149	600,000 0	PACOTE 50,00 FOLHAS	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (210 X 297 MM), ALTA RESOLUÇÃO, BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, IMPRESSÃO A PROVA D"AGUA E IMPRESSÃO A JATO DE TINTA - PCT 50 FOLHAS		
150	50,0000	BOBINA 150,00 METROS	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G 120 CM X 150 M - BOBINA		
151	1.000,0 000	UNIDAD E	PAPEL LAMINADO, 45 X 59 CM - CORES A ESCOLHER		
152	300,000 0	FOLHA	PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 47,5 X 64, CASUAL SORTIDOS, VARIAS ESTAMPAS		
153	300,000 0	FOLHA	PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 47,5 X 64, LISO, CORES VARIADAS		
154	2.000,0 000	FOLHA	PAPEL SEDA - COR A ESCOLHER		
155	12.000 ,0000	PACOTE 500,00 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 75G /M² DE 210MMX297MM PCTE 500 FOLHAS ALCALINO OFFICE		
156	100,000 0	PACOTE 50,00 UNIDAD ES	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - GRAMATURA 180 - PCT 50 UNIDADES		
157	200,000 0	PACOTE	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210 MM X 297 MM 75 G COM 100 FOLHAS		
158	100,000 0	PACOTE 50,00 FOLHAS	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180, 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS - COR A ESCOLHER		



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

159	500,000 0	UNIDAD E	PASTA AZ			
160	1.200,0 000	UNIDAD E	PASTA CARTÃO DUPLEX SEM GRAMPO 335MM X 230MM			
161	300,000 0	PACOTE	PASTA CATÁLAGO COM 50 ENVELOPES COM VISOR LUXO.			
162	2.000,0 000	UNIDAD E	PASTA COM GRAMPO TRILHO			
163	2.000,0 000	UNIDAD E	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO, CORES VARIADAS			
164	1.000,0 000	UNIDAD E	PASTA GRAMPO OFICIO EXECUTIVA PRETA 335MMX245MM			
165	500,000 0	UNIDAD E	PASTA PLASTICA A4 EM L , TRANSPARENTE			
166	2.000,0 000	UNIDAD E	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 18 MM CORES VARIADAS			
167	500,000 0	UNIDAD E	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 30 MM CORES VARIADAS			
168	1.000,0 000	UNIDAD E	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA CORES VARIADAS			
169	200,000 0	UNIDAD E	PASTA SANFONADA, TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA			
170	3.000,0 000	UNIDAD E	PASTA SUSPensa COMPLETA			
171	20,0000	PACOTE 10,00 UNIDAD ES	PEÇAS ENGRAÇADO GRANDE OLHO DEDO ANÉIS FANTOCHES DOS DESENHOS ANIMADOS OLHOS CRIANÇAS BRINQUEDOS –PCT COM 10			
172	20,0000	UNIDAD E	PEN DRIVE, 16 GB.			
173	100,000 0	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO CAIXA 100 UNIDADES.			
174	50,0000	UNIDAD E	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS, FERRO FUNDIDO CAPACIDADE DE PELO MENOS 60 FOLHAS.			
175	100,000 0	UNIDAD E	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 2 FUROS, CAPACIDADE DE PELO MENOS 25 FOLHAS.			
176	150,000 0	UNIDAD E	PILHAS ALCALINA AAA			
177	100,000 0	UNIDAD E	PILHAS PEQUENA ALCALINA AA			
178	10,0000	UNIDAD E	PINÇA ANATÔMICA EM INOX 20 CM			
179	1.000,0 000	UNIDAD E	PINCEL ATÔMICO 850 - COR A ESCOLHER			
180	300,000 0	UNIDAD E	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA 1100- COR A ESCOLHER			
181	200,000 0	UNIDAD E	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 08, CABO AMARELO, FILAMENTO PÔNEI.			
182	200,000 0	UNIDAD E	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 12, CABO AMARELO FILAMENTO PÔNEI			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

183	100,000 0	UNIDAD E	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 18 CABO AMARELO FILAMENTO PÔNEI			
184	50,0000	ESTOJO 6,00 UNIDAD ES	PINCEL MARCADOR PONTA FINA, ESTOJO COM CORES DIVERSAS - CONTEM 6 UNIDADE			
185	200,000 0	UNIDAD E	PINCEL PERMANENTE IDEAL PARA PLÁSTICO, PONTA FINA, COR AZUL			
186	200,000 0	UNIDAD E	PINCEL PERMANENTE IDEAL PARA PLÁSTICO, PONTA FINA, COR VERMELHA			
187	80,0000	UNIDAD E	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT			
188	80,0000	UNIDAD E	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT			
189	500,000 0	UNIDAD E	POLASEAL MEIO OFÍCIO 170X226 (175 MICRAS) 0,07MM 1 CENTO			
190	100,000 0	PACOTE 100,00 FOLHAS	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UNPOLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UN			
191	50,0000	UNIDAD E	PORTA CANETA COM 3 DIVISÓRIAS			
192	100,000 0	UNIDAD E	PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO Prensado, COM PREGADOR			
193	50,0000	UNIDAD E	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO (COR VERMELHO), E / OU CORES DIVERSAS - 37 ML			
194	1.500,0 000	UNIDAD E	REGUA PLÁSTICA DE 30 CM			
195	80,0000	UNIDAD E	RELOGIO DE PAREDE 26 CM			
196	50,0000	PACOTE 1,00 QUILOG RAMA	SACO PLASTICO 45 CM X 30 CM , EM ROLO			
197	200,000 0	PACOTE 100,00 UNIDAD ES	SACO PLASTICO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE			
198	50,0000	PACOTE 1,00 QUILOG RAMA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30,0 X 22,0 CM COM EMBALAGEM DE 1 KG.			
199	50,0000	PACOTE 1,00 QUILOG RAMA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40,0 X 30,0 CM COM EMBALAGEM DE 1 KG			
200	100,000 0	UNIDAD E	SAQUINHO DE PIPOCA TAMANHO MEDIDAS: 7 CM X 13,5 CM SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
201	20,0000	UNIDAD E	SOPRADOR DE BOLINHA - EXERCICIO RESPIRATORIO			
202	80,0000	UNIDAD	SUPORTE PARA DUREX GRANDE			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

		E				
203	500,000 0	METRO	TECIDO - FELTRO, COR A ESCOLHER			
204	100,000 0	ROLO 30,00 METROS	TECIDO CHITA CHITÃO PEÇA DE 30 M - ESTAMPADA GRANDE E PEQUENA, LARGURA 140 CM			
205	50,0000	BOBINA 50,00 METROS	TECIDO OXFORD 1,5 LARGURA LINEAR, 250 DE GRAMATURA, ROLO COM 50M VARIAS CORES.			
206	20,0000	PEÇA 5,00 METROS	TECIDO PERCAL 180 FIOS 5 METROS LINEAR COM LARGURA 2,50MTS, CONTÉM NA EMBALAGEM, 5 METROS DE TECIDO LINEAR COM LARGURA 2.50 MTS COMPOSIÇÃO: TECIDO: 80% ALGODÃO /20% POLIÉSTER FOTO ILUSTRATIVA, COR - LISA A ESCOLHER IDEAL PARA ROUPAS DE CAMA E TAMBÉM MÁSCARAS DE PROTEÇÃO			
207	50,0000	ROLO 50,00 METROS	TECIDO VOIL COM 3M DE LARGURA, 40 G/M2, 100% POLIESTER, DESENHO LISO, ROLOS			
208	500,000 0	UNIDAD E	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL 13 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR.			
209	50,0000	UNIDAD E	TESOURA GRANDE PONTA RETA, 21 X 6 CM, AREA DE CORTE 7,5 CM			
210	10,0000	UNIDAD E	TESOURA, PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, 20 CM			
211	500,000 0	POTE 250,00 GRAMAS	TINTA GUACHE PARA DESENHOS ARTISTICOS E ESCOLARES - CORES A ESCOLHER			
212	30,0000	UNIDAD E	TINTA PARA CARIMBO, (ALMOFADA DE CARIMBO) NAS CORES AZUL E PRETO			
213	500,000 0	UNIDAD E	TINTA PARA TECIDO 37 ML NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. CORES VARIADAS			
214	1.000,0 000	BOBINA 50,00 METROS	TNT GRAMATURA 60 - CORES A ESCOLHER, BOBINA DE 50 METROS, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, COR BEGE, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS			
215	150,000 0	UNIDAD E	UMEDECEDOR DE DEDOS, MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL P/ MANUSEIO DE PAPÉIS, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.			
TOTAL						

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

A empresa acima qualificada, por meio do representante supracitado, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e

Pág. 51 de 52.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Cidade, xx de xxxxxx de 2.022.

Assinatura

Nome do Representante

RG: